

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18.02	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA			
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		775.000,00	
	SUB-TOTAL		775.000,00	
4.1.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.155.000,00	
4.2.1.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS		4.130.000,00	
	SUB-TOTAL		5.255.000,00	
	TOTAL		5.630.000,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL				
06.38.021.2.259		375.000,00	5.255.000,00	5.630.000,00
TOTALS		375.000,00	5.255.000,00	5.630.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
4A. QUOTA	5.630.000,00	
TOTAL	5.630.000,00	

DECRETO N.º 30.977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 25.339.959,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Claudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Fredetico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00	
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		70.000,0
	SUB-TOTAL		70.000,0
	TOTAL		70.000,0
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL	70.000,00		70.000,0
06.38.021.2.259			70.000,0
TOTALS	70.000,00		70.000,0

18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.220.426,00
3.1.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.581.463,00
	SUB-TOTAL	25.269.959,00
	TOTAL	25.269.959,00

ADMINISTRACAO GERAL DA POLICIA CIVIL		
06.38.021.2.259	416.007,00	416.007,00
MANUTENCAO DE BENS TANGIVEIS		
06.38.021.2.259	13.170.056,00	13.170.056,00
MANUTENCAO DE SERVICOS DE POLICIA CIVIL		
06.38.021.2.259	5.490.015,00	5.490.015,00
POLICIA CIVIL E POLICIA JUDICIAL - ADM.		
06.38.021.2.259	5.415.701,00	5.415.701,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E BEBIDAS		
06.38.021.2.259	150.000,00	150.000,00
POLICIAAMENTO CIVIL AEROTRANSPORTADO		
06.38.021.2.259	92.500,00	92.500,00
IDENTIFICACAO E PERICIAS TECNICAS - CIVIL		
06.38.021.2.259	467.000,00	467.000,00
REGI. ENDEREÇOS PUBLICOS PARA POL. CIVIL		
06.38.021.2.259	15.000,00	15.000,00
FORMACAO E TREINAMENTO TECNICO		
06.38.021.2.259	60.000,00	60.000,00
TOTALS	25.269.959,00	25.269.959,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
18.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4A. QUOTA	70.000,00	
	TOTAL	70.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLICIA	
4A. QUOTA	25.269.959,00	
	TOTAL	25.269.959,00

DECRETO N.º 30.978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri, Secretário Adjunto

Respondendo p/ expediente da Secretaria da Fazenda

Fredetico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS *			200.000,00
		SUB-TOTAL		200.000,00
		TOTAL		200.000,00
ATIVIDADES				
EMPREENH. TURIST. EST. FERRO CAMPOS JORDAO	CORRENTE	CAPITAL		100%
11.65.364.2.398	200.000,00			200.000,00
TOTALS ...	200.000,00			200.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO	
4A. QUOTA	200.000,00	
TOTAL	200.000,00	

DECRETO N.º 30.979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano para Subscrição de Ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Fredetico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1989.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENV. URBANO		
25.40	ENTIDADES SUPERVISADAS		
4.2.1.6.0	CONSTRUÓU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		25.000.000,00
	SUB-TOTAL		25.000.000,00
	TOTAL		25.000.000,00
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL
SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU			
0.57.035.7.008		25.000.000,00	25.000.000,00
TOTALS		25.000.000,00	25.000.000,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV. URBANO	
25.40	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.40	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO EST. SP-CDHU	
4A. QUOTA	25.000.000,00	
TOTAL	25.000.000,00	

DECRETO N.º 30.980, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto- USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988 e Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 33.627.212,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil duzentos e doze cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — NCZ\$ 487.290,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa cruzados novos), nos termos do Parágrafo Único, do artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988, e

II — NCZ\$ 33.139.922,00 (trinta e três milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois cruzados novos), nos termos da Lei Complementar n.º 639, de 30 de novembro de 1989.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, mediante a suplementação de NCZ\$ 33.627.212,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e doze cruzados novos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Cláudio Cintrão Forghieri,

Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda

Fredetico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS	
3.2.1.3	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	33.627.212,00
	SUB-TOTAL	33.627.212,00
	T O T A L	33.627.212,00
ATIVIDADES		
ATIV. DO HC DA FAC. MED. DE RIB. PRETO-USP	CORRENTE	CAPITAL
13.75.021.0.033	33.627.212,00	33.627.212,00
T O T A L S ...	33.627.212,00	33.627.212,00

09.56	HOSP. DAS CLINICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP		
3.1.1.1	PERSONAL CIVIL		26.328.034,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS		4.467.980,00
3.2.5.1	INATIVOS		169.004,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS		18.206,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		87.144,00
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP		256.836,00
	SUB-TOTAL		33.627.212,00
	TOTAL		33.627.212,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL			
13.75.021.2.040	33.627.212,00		33.627.212,00
TOTALS	33.627.212,00		33.627.212,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09	SECRETARIA DA SAUDE	
09.56	HOSP. DAS CLINICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP	
4A. QUOTA	33.627.212,00	
TOTAL	33.627.212,00	

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
ORÇAMENTO PROGRAMADO DO ESTADO		
ORÇAMENTO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAMENTO 09.56 — HOSP. DAS CLINICAS FAC. MED. RIB. PRETO-USP		
CATEGORIA ECONOMICA — ESPECIFICAÇÃO		
TOTAL — SUB-PROGRAMAS		13.75.021
3.1.1.1.1	PERSONAL CIVIL	26.328.034,00
3.1.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.467.980,00
3.2.5.1	INATIVOS	169.004,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	18.206,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	87.144,00
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	256.836,00
TOTALS		33.627.212,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo

Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 525,00

Assinatura com entrega via Correo Semestral NCZ\$ 491,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral NCZ\$ 468,00

Assinatura com entrega via Correo Semestral NCZ\$ 434,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia NCZ\$ 450 Exemplar atrasado NCZ\$ 800

AGÊNCIAS

CAPITAL MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Rimal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Rimal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3347 — Fone (0172) 33-9277 — Rimal 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Rimal 42

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR-SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO AFONSO

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090